

Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Câmara de Ensino de Graduação



RESOLUÇÃO Nº 002/2014

APROVA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos (Bacharelado), da Faculdade de Ciências Agrárias.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEG/CONSEPE, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/90 CONSEPE que estabelece normas para elaboração e reformulação de currículos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2010 CONSEPE/CEG que criou o Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, a serem observadas na organização curricular das Instituições do Sistema de Educação Superior do País;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, que Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional;

CONSIDERANDO a Resolução n 018/2007 CEG/CONSEPE que regulamentou as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n° 2, de 18 de junho de 2007 CNE/CES, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO Resolução Nº 067/2011 - CEG/CONSEPE, que disciplina os estágios obrigatórios e não obrigatórios na Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto n 5.626, de 26 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.795/1999, Art. 11 - que trata da Política Nacional de Educação Ambiental, sendo obrigatória a inserção desta temática em todos os currículos de cursos ofertados no país;

RESOLUÇÃO N.002/2014/CEG/CONSEPE



Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Câmara de Ensino de Graduação



CONSIDERANDO a Resolução n° 2 de 15 de junho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 1, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação contido na informação nº 78/2013-DAE/PROEG, de 01 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente a decisão da câmara de Ensino de Graduação em reunião desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos (Bacharelado);

Art. 2º - Esta Resolução se aplica aos alunos ingressos no curso a partir do semestre letivo 2012/1.

Plenário Moysés Abraham Cohen, em Manaus, 30 de janeiro de 2014.

Prof. Lucidio Rocha Santos Presidente